

A NOVA AGE

CORREGEDORIA

A Corregedoria é o tema desta edição da APENews, que tem dedicado espaço especial para divulgação dos órgãos da Advocacia-Geral do Estado após a sua reestruturação, promovida por Lei Complementar 151/2019 e regulamentada pelo Decreto 47.963, em 28 de maio de 2020. O relato que publicamos, a seguir, é da corregedora da AGE, Mariane Ribeiro Bueno.

“A Corregedoria, unidade de assessoramento direto da Advocacia-Geral do Estado, é composta pelo corregedor e pelo corregedor auxiliar, cargos privativos de procuradores do Estado estáveis, nomeados pelo governador para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período. Está prevista na Lei Complementar nº 83/2005, art. 2º, inciso IX, e as competências descritas no art. 21 do Decreto nº 47.963/2020.

Em outubro de 2020, com o fim dos mandatos do corregedor Jaime Nápoles e do corregedor auxiliar Antônio Olímpio Nogueira, fui convidada pelo advogado-geral, Sérgio Pessoa, para assumir o cargo de corregedora, juntamente com Flávia Caldeira Brant, como corregedora auxiliar.

Após 26 anos como procuradora do Estado, estando lotada na Consultoria Jurídica por 14 anos, sendo sete deles como consultora-chefe, e contando ainda com 12 anos de atividade contenciosa na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais (PTF), estou à frente de um novo desafio como corregedora da Advocacia-Geral do Estado.

Certa de que as mudanças são necessárias e estimulantes, pretendo me valer de minha experiência nas áreas consultiva e contenciosa da Casa para me auxiliar no desempenho das funções inerentes ao novo cargo, contando com Flávia Brant para o enfrentamento dos desafios que se colocarem.

De modo geral, a Corregedoria tem por finalidade restaurar a confiança dos cidadãos em nossas instituições, com a prestação de serviços públicos com mais qualidade e transparência.

É objetivo precípuo da Corregedoria promover o aumento da credibilidade na atuação da AGE frente aos seus próprios servidores, aos demais órgãos da Administração Pública estadual, bem como da sociedade em geral.

O que se pretende nessa nova etapa é uma atuação prospectiva e não puramente punitiva.

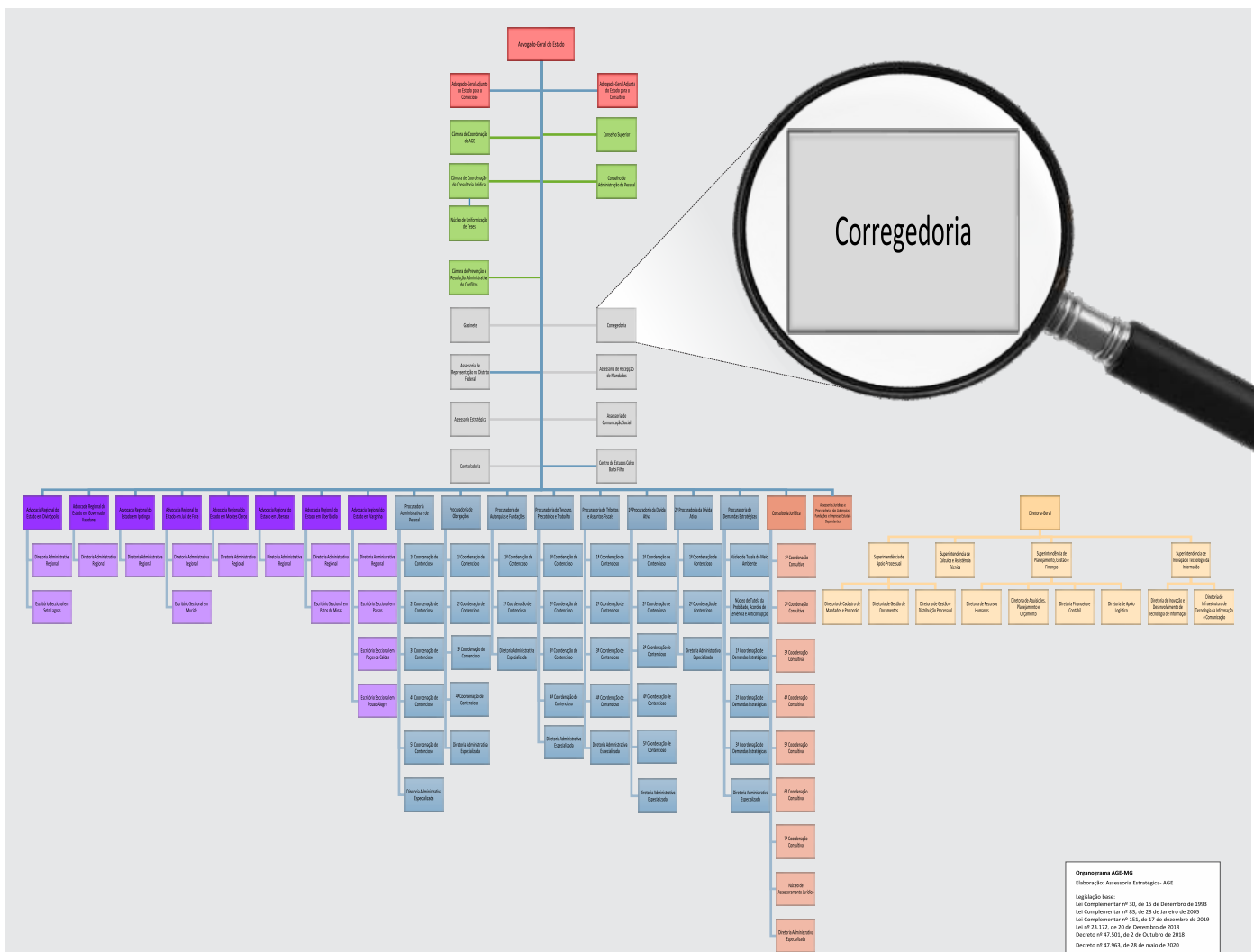
Assim, além da sua função de apuração de irregularidades funcionais e disciplinares, a Corregedoria, como parte do sistema de integridade pública, visa a promover a ética e a transparência na relação da AGE com os demais órgãos e entidades do Estado e com a sociedade.

Nessa linha, a gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa governança, condição que dá às outras atividades de governo não apenas legitimidade e confiabilidade, como também eficiência.

Uma gestão da integridade bem desenvolvida, na qual todos os sistemas (correição, controles internos, gestão da ética, dentre outros) são bem coordenados, favorece os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses particulares, o que, por sua vez, aumenta a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Portanto, além de sua atuação por demanda, que se verifica na condução dos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias, em sua atuação de ofício (atuando nas correições ordinárias e extraordinárias), a Corregedoria é responsável pela gestão das informações que irão subsidiar a gestão da Casa no que se refere à identificação de riscos e na formulação de demandas internas relacionadas ao aperfeiçoamento da atividade-fim da AGE,

Continua na página 2 >



A NOVA AGE

mediante a detecção das necessidades de infraestrutura e logística, recomendando as medidas destinadas ao aperfeiçoamento da atuação dos procuradores do Estado.

De fato, uma Corregedoria independente e atuante busca prevenir a prática de irregularidades administrativas e disciplinares, responsabilizando aqueles que atuarem em desacordo com a ética e regramentos legais, tendo ainda como objetivo a promoção da transparência na relação público-privada.

Ao fim e ao cabo, a gestão pela integridade deverá nortear a atuação desta Corregedoria na adoção de iniciativas que envolvem o aumento da transparência, a gestão adequada de recursos, e a adoção de mecanismos eficientes de disciplinamento dos agentes públicos por desvios por ventura verificados.

CONCILIAÇÃO

AGE E VALE NEGOCIAM GOVERNANÇA



Foto: Riva Moreira

Avançaram, mas ainda não resultaram em acordo as negociações entre a Vale e o Estado de Minas Gerais visando à reparação socioeconômica e ambiental dos danos causados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrida em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019. As propostas apresentadas na terceira Audiência Extraordinária de Conciliação, realizada na última quarta-feira, dia 9 de dezembro, na sede do TJMG, em Belo Horizonte, foram consideradas positivas pelo governo mineiro. A quarta audiência foi marcada para 17 de dezembro.

Nessa terceira rodada de negociações foram discutidas as premissas relativas à governança dos projetos de recuperação. Entre elas, a criação de fundos públicos visando à gestão e fiscalização do uso dos recursos a serem pagos pela Vale. Os valores ainda não foram divulgados. Mas após a segunda audiência, realizada em 17 de novembro, o governo informou que não aceitará a proposta financeira da mineradora, de R\$ 21 bilhões por prejuízos econômicos, sendo que o valor mínimo seria de R\$ 26,7 bilhões para reparação econômica e R\$ 28 bilhões para danos morais.

Já os assuntos relacionados aos atingidos serão remetidos à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para que possam opinar sobre os projetos de recuperação. Também foi assegurada a manutenção do pagamento do auxílio emergencial até o dia 31 de janeiro de 2021 e enquanto for necessário para a subsistência dos atingidos.

Participam das audiências com a empresa Vale S.A a Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e Defensoria Pública da União (DPU).

DOAÇÕES DE NATAL



O educador Mário de Assis, coordenador do "Movimento Pais & Avós - Sentinelas pela Qualidade na Educação", que há 26 anos coordena uma rede voluntária, assumindo a figura do Papai Noel, está solicitando doações como carrinhos, bonecas, bolas, material escolar, produtos de embelezamento pessoal e cestas básicas, entre outros agradados e presentes, para o Natal.

Em virtude da pandemia, neste ano a distribuição não será feita em tradicional almoço no Restaurante Popular. As doações dos procuradores do Estado serão destinadas às crianças carentes da Pedreira Prado Lopes e Vila Senhor dos Passos, através do Instituto Pedra Viva. A data ainda será marcada e comunicada a todos. A coleta dos donativos foi marcada para a manhã do dia 22 de dezembro e será feita pelo educador, na sede da AGE, em Belo Horizonte. As doações devem ser entregues para Maria Cristina, na Consultoria Jurídica, de 9h às 17h, até 18 de dezembro.

CORREGEDORIA

Para tanto, buscaremos promover a ampla discussão entre as partes competentes, assegurando o mapeamento dos riscos e a orientação para a ação, pelos servidores e procuradores, em resposta aos problemas que eventualmente surjam nas Especializadas e Procuradorias Regionais.

Por fim, nesta nova gestão, a Corregedoria deverá atuar em conjunto com a Direção da Casa, visto que a inexistência de mecanismos de controle interno e a gestão ineficiente geram impactos no desempenho das atividades-fim da instituição, a par de evidenciar um conceito negativo para a sociedade, o que se pretende extirpar, posto que a atividade da AGE e de seus procuradores é essencial ao interesse público".

DESJUDICALIZAÇÃO

PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE

A Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) instituíram um grupo de trabalho para elaboração de estudos e projetos estruturais para políticas públicas voltadas a ações prioritárias na área da saúde e para sua desjudicialização. O objetivo é reduzir o número de processos a serem julgados pelo Judiciário. Os acordos entre as partes, dessa forma, geram economia ao caixa público.

As orientações do trabalho em parceria entre as duas instituições constam na Resolução Conjunta AGE/SES N° 1, publicada na edição de 2 de dezembro do Diário Oficial Minas Gerais.

A atuação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público, não será remunerada e finalizará suas atividades no prazo de 180 dias. Após este prazo, um relatório será enviado ao advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa, e ao secretário de Estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral.

(Com informações da Agência Minas)

OAB APROVA PARIDADE DE GÊNERO NA ELEIÇÃO DE 2021



No dia 1º de dezembro, o Colégio de Presidentes da OAB, por maioria de votos, resolveu que entrará em vigor a paridade de gênero nas eleições da Ordem já em 2021. Agora, a proposta vai para o Conselho Pleno da OAB Federal, onde será votada no próximo dia 14/12. A proposição em debate é da conselheira Valentina Jungmann, de Goiás, e prevê que as chapas para eleição da Ordem respeitem um percentual de 50% para cada gênero.

Na votação, 13 estados votaram a favor da vigência da paridade já nas eleições de 2021, incluindo Minas Gerais. E a favor de que a paridade entrasse em vigor após plebiscito foram outros 13 estados. Com a votação empatada (já que Goiás, mesmo tendo na banca a autora da proposta, se absteve), o presidente do Conselho Federal, Felipe Santa Cruz, deu o voto de minerva, aplicando regra do Regimento Interno do Colégio, que estipula a deliberação por maioria simples. Informações adicionais estão disponíveis [neste link](#).

(Com informações do Site Migalhas)

STF CONFIRMA DECISÃO QUE EQUIPARA TETO SALARIAL DE JUÍZES FEDERAIS E ESTADUAIS

O STF julgou procedentes duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 3854 e 4014) ajuizadas pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages) para declarar que o estabelecimento de um subteto para juizes estaduais diferente do teto remuneratório da magistratura federal viola o caráter da estrutura judiciária brasileira previsto na Constituição Federal. Em 2007, o Plenário do STF impediu a aplicação das Emendas Constitucionais (EC) 41/2003 e 47/2005, regulamentado em resoluções do CNJ, ao determinar que o teto a ser aplicado em nível estadual corresponde ao valor do subsídio dos membros do STF. Agora, ao julgar o mérito das ADIs, a Corte confirmou esse entendimento. Para saber mais, [clique aqui](#).

Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas

Instagram > instagram.com/apeminas

LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30160-916 – Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com – www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica

> Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP

> Redação: Andrea Rocha

> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi